



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

**INDICAÇÃO N° 757/2019**

O Vereador **Elias Almeida dos Santos** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

**Requerimento à Prefeitura de Araucária**

**EMENTA**

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos da pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adotar tecnologias assistivas.

Requer a implantação de um jardim sensorial no Parque Municipal Cachoeira, tendo por objetivo possibilitar às pessoas portadoras de deficiência visual, auditiva ou física, assim como idosos com sua natural perda de mobilidade e diminuição dos sentidos, encontros promovendo o contato com a natureza experimentando sensações diferentes na apreciação pela forma, textura, tamanho e cheiro, de diferentes espécies de plantas.

Parágrafo único. O processo de habilitação e desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades sensoriais, psicosociais, atitudinais, profissionais e de conquista da autonomia da pessoa com deficiência é um direito fundamental, que deve ser garantido e respeitado.

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a implantação do Jardim Sensorial com espécies diferentes de plantas, incluindo flores, objeto de seleção especial, que serão identificadas através de placas escritas em braile. O jardim sensorial deverá contar com placas em braile, piso tátil e jardins suspensos, considerando passagem tanto para cadeirantes quanto deficientes visuais e idosos. Este recurso garante o livre acesso a todos que queiram tocar ou cuidar das espécies com facilidade.

**Justificativa**

O jardim sensorial possui grande influência oriental, manifestando-se através de quatro sentidos do corpo humano:

- O tato, através das texturas das plantas,
- A audição, com os repuxos d'água,
- A visão, através das cores exuberantes e,
- O olfato com os aromas das espécies.

Os jardins sensoriais olfativos conhecidos como jardins aromáticos ou de ervas, possuem efeitos terapêuticos. Desta forma tais ervas afetam as emoções, atuando no sistema

límbico que também controla as principais funções do corpo. O papel de uma praça ou parque com jardim sensorial transcende o espaço terapêutico e se ancora na inclusão social da pessoa com deficiência, inserindo-o no contexto espacial e social, elevando o padrão de vida destas pessoas.

## **Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas**

### **ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

## **CAPÍTULO II**

### **DA IGUALDADE E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO**

Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

§ 1º Considera-se discriminação em razão da deficiência toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas.

## **CAPÍTULO II**

### **DO DIREITO À HABILITAÇÃO E À REABILITAÇÃO**

Art. 14. O processo de habilitação e de reabilitação é um direito da pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O processo de habilitação e de reabilitação tem por objetivo o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

### **PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**

## **CAPÍTULO IX**

### **DO DIREITO À CULTURA, AO ESPORTE, AO TURISMO E AO LAZER**

Art. 42. A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, sendo-lhe garantido o acesso:

I - a bens culturais em formato acessível;

II - a programas de televisão, cinema, teatro e outras atividades culturais e desportivas em formato acessível; e

III - a monumentos e locais de importância cultural e a espaços que ofereçam serviços ou eventos culturais e esportivos.

§ 1º É vedada a recusa de oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sob qualquer argumento, inclusive sob a alegação de proteção dos direitos de propriedade intelectual.

§ 2º O poder público deve adotar soluções destinadas à eliminação, à redução ou à superação de barreiras para a promoção do acesso a todo patrimônio cultural, observadas as normas de acessibilidade, ambientais e de proteção do patrimônio histórico e artístico nacional.

Art. 43. O poder público deve promover a participação da pessoa com deficiência em atividades artísticas, intelectuais, culturais, esportivas e recreativas, com vistas ao seu protagonismo, devendo:

I - incentivar a provisão de instrução, de treinamento e de recursos adequados, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas;

II - assegurar acessibilidade nos locais de eventos e nos serviços prestados por pessoa ou entidade envolvida na organização das atividades de que trata este artigo; e

III - assegurar a participação da pessoa com deficiência em jogos e atividades recreativas, esportivas, de lazer, culturais e artísticas, inclusive no sistema escolar, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Câmara Municipal de Araucária, 21 de novembro de 2019



**ELIAS AMEIDA DOS SANTOS**

**VEREADOR**

Requer à Mesa, na forma regimental, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a implantação do Jardim Sensorial com espécies diferentes.

Rua Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária - PR  
Este jardim sensorial é um ambiente que estimula os sentidos de forma integrada, através de texturas, cores, sons, cheiros e sabores. Ele é um espaço que promove a interação entre pessoas com deficiências visuais e idosos. O Jardim Sensorial é um ambiente que estimula os sentidos de forma integrada, através de texturas, cores, sons, cheiros e sabores. Ele é um espaço que promove a interação entre pessoas com deficiências visuais e idosos. Este recurso garante o livre acesso a todos que quiserem tocar ou cuidar das espécies com facilidade.

#### **Justificativa**

O jardim sensorial possui grande influência oriental, manifestando-se através de quatro sentidos do corpo humano.

- O tato, através das texturas das plantas,
- A audição, com os repuxos d'água,
- A visão, através das cores exuberantes e,
- O olfato com os aromas das espécies.

Os jardins sensoriais olfativos conhecidos como jardins aromáticos ou de ervas, possuem efeitos terapêuticos. Desta forma tais ervas afetam as enzimas, atuando no sistema